RELATÓRIO E PARECER DA CONTROLADORIA GERAL - CGM PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 00000244/2021-CPL/PMSMG

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2021 - SRP

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida no § 1º, do art. 11 da Resolução 11.535/TCM/PA, de 01 de julho de 2014, DECLARA para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu **análise integral** nos documentos que formam os autos do processo em epígrafe, que tem como objeto a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00058/2021-SRP para escolha de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de cestas básicas, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de São Miguel do Guamá, tendo a licitante ALESSANDRO DO NASCIMENTO SILVA COMÉRCIO – EIRELI oferecido o melhor lance para todos os itens do anexo I e II do Edital, Grupo 1 no valor global de R\$ 192.870,00 (Cento e Noventa e Dois Mil, Oitocentos e Setenta Reais), conforme consta do Resultado por Fornecedor e do Termo de Adjudicação, fls. 337 a 341 dos autos.

Os autos do Processo Administrativo № 00000244/2021-CPL/PMSMG é composto de I volume, e contém 240 folhas numeradas e rubricadas, sendo os documentos mais importantes os seguintes:

-ofício № 475/2021 da Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, expondo a necessidade daquela secretaria e do Fundo de Assistência Social para aquisição de alimentos para cestas básicas para garantir os atendimentos de benefícios eventuais que se fizerem necessários a famílias necessitas/carentes/vulneráveis que precisem de alimentos, fls. 01 a 05.

- -solicitação de despesa № 20211022004, fls 06 a 07, dos autos;
- -Termo de Referência, fls. 08 a 18 dos autos;
- -cotação de preços junto a vários fornecedores de brinquedos, fls. 20 a 36;
- -informação de dotação orçamentária para cobertura das despesas;
- -mapa de cotação de preços, fl.s a 38 dos autos;

autos;

- -solicitação de autorização ao Prefeito para providências relacionadas a abertura de processo licitatório SRP para futura e eventual aquisição dos brinquedos, fls. 42 dos autos;
  - -autorização do Prefeito para deflagração do processo licitatório SRP e para realização da despesa, fls. 43 dos autos;
  - -Decreto № 1119/2021, de designação da pregoeira PRISCILA SPINDOLA FRANCHI, fls. 45 dos autos;
  - -termo de atuação do processo administrativo N º 00000244/21 e despacho para a avaliação jurídica, fls. 46 a 48 dos
  - -minuta do edital do Pregão Eletrônico SRP, fls. 49 a 105 dos autos;
  - -parecer jurídico sobre a minuta do Edital que rege o Pregão Eletrônico, fls. 106 a 112 dos autos;
  - -edital do Pregão Eletrônico № 00058/2021 SRP e seus anexos I, II, III, IV e V, fls. 113 a 169dos autos;
  - -publicações do aviso da licitação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, fls. 170 a 179 dos autos;

## Prefeitura de São Miguel do Guamá Poder Executivo



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

- -proposta consolidada da licitante ALESSANDO DO NASCIMENTO SILVA EIRELI EPP, fls. 193 a 198 dos autos;
- -consulta de cadastro unificado de fornecedores da licitante e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica SICAF ALES-SANDRE DO NASCIMENTO SILVA EIRELI, e documentação de habilitação, fls.180 a 192, 199 a 211 dos autos;
  - -Ata de realização do Pregão Eletrônico № 00058/2021 (SRP), fls. 300 a 335 dos autos;
  - -resultado por fornecedor, fls. 337 dos autos;
  - -termo adjudicação do Pregão Eletrônico 00060/2021, fls. 338 a 341 dos autos;

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico № 000 58/2021-SRP para escolha de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de cestas basicas, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de São Miguel do Guamá, tudo em consonância com o disposto no Art. 15, II, § 1º da Lei Federal № 8.666/93, Lei Federal № 10.520/2002, Decreto Federal № 7.892/2013, Decreto Federal № 8.538/2015 e Decreto Federal № 10.024/2019.

O Processo Administrativo № 00000240/2021-CPL/PMSMG, foi autuado, protocolado e encontra-se com suas folhas numeradas, contendo todos os atos praticados pela Pregoeira.

Nos autos do Processo Administrativo № 00000244/2021-CPL/PMSMG, contém a princípio o Termo de Referência, com quantitativo e especificações técnicas dos produtos das cestas básicas, a cotação de preço junto a fornecedores dos produtos, a autorização do prefeito para abertura da licitação, a minuta do edital com seus anexos, o parecer Jurídico, o edital do Pregão Eletrônico № 00058/2021-SRP e o aviso de sua publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação, tudo em conformidade com o disposto no Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93.

Na fase preparatória do Pregão Eletrônico Nº 00058/2021 estão presentes as observações exigidas pelo Art. 3º, incisos I a IV da Lei Federal 10.520/2002, bem como na fase externa as observações exigidas pelo Art. 4º, incisos I a XX dessa mesma lei, com apenas uma ressalva, a falta de designação através de ato formal da equipe de apoio da Pregoeira, conforme dispõe o Art. 3º, inciso IV da Lei 10.520/2002 e Art. 13, inciso I do Decreto Federal 10.024/2019.

O Edital do Pregão Eletrônico Nº 00058/2021-SRP, contem as exigências do Art. 40 e incisos da Lei 8.666/93, bem como as exigências do Art. 9º, incisos I a XI do Decreto Federal 7.892/2013, e todos os atos essenciais do Pregão Eletrônico Nº 00058/2021 estão documentados nos autos, faltando somente o ato de homologação e Ata de Registro de preços, portanto no aspecto formal foram atendidas e cumpridas as exigências da Lei Federal 10.520/2002, Decreto 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis a licitação Pregão Eletrônico, com a ressalva da existência de pequenas impropriedades técnicas na redação do edital, que não comprometem sua legalidade.

Ao analisar detalhadamente a Ata de realização da sessão do Pregão Eletrônico nº 00058/2021-SRP, verifica-se a recusa de proposta e de intenção pela Pregoeira, por motivos registrados na Ata, em nosso entender procedentes.

O objeto da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 00058/2021-SRP, foi adjudicado pela Pregoeira para vários licitantes por terem oferecido o melhor lance para os itens do anexo I e II do Edital, e atendido todas as exigências para suas habilitações, faltando somente o ato de homologação pela autoridade competente e a assinatura da Ata pelos adjudicatários, no prazo

## Prefeitura de São Miguel do Guamá Poder Executivo



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

estabelecido no item 17.1 do Edital, devendo esses atos serem publicados no Diário Oficial e Portal da Transparência, em cumprimento ao disposto no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e no Art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.572/2011.

Alertamos para o envio dentro do prazo via Mural de Licitações, dos documentos mínimos do Pregão Eletrônico nº 00058/2021 conforme dispõe o Art. 6º, inciso II, anexo III da Resolução Administrativa nº 29/2017/TCM, de 4 de julho de 2017.

Finalizando, declaro que o Processo Licitatório encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna e externa do Pregão Eletrônico Nº 00058/2021, faltando a homologação, a formalização da Ata de Registro de Preços e finalmente a assinatura dos contratos derivados da Ata, devendo seus extratos serem publicados na imprensa oficial para ficar apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório, supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas, após assinatura dos contratos e publicação de seus extratos no Diário Oficial, por fim, DECLARA que as informações aqui presentes estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

São Miguel do Guamá, 17 de dezembro de 2021

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021